



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
 CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121
 E-mail: farmacia@matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 7/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PRECO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: 10 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO FORNECIMENTO
Local de Entrega: SECRETARIA DE SAÚDE E UBS
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para confecções de blocos de receitas, notificações e carimbos, para serem utilizados pelos servidores e Profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde e na UBS no Município de Matos Costa.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA	14.001.10.301.1001.2057.3.3.90.00.00	R\$ 4.264,00
Total da entidade:			R\$ 4.264,00
Total geral:			R\$ 4.264,00

15

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	200,000	UN	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL / 50 X 2 VIAS / 1 X 0 COR DE IMPRESSÃO PRETO / TAMANHO 18,5 X 5 X 14CM / EM PAPEL EXTRACOPY (1ª VIA BRANCA; 2ª VIA AMARELA)	R\$ 12,8600	R\$ 2.572,00
2	200,000	UN	BLOCO RECEITUARIO / TAMANHO 10,5 X 16,5CM / 50 X 1 VIA / 1 X 0 COR DE IMPRESSÃO PRETO / PAPEL SULFITE 75G	R\$ 4,9100	R\$ 982,00
3	50,000	UN	BLOCO IDENTIFICAÇÃO DE RECEITA / TAMANHO 19,6 X 9CM / 50 X 1 VIA / 1 X 0 COR DE IMPRESSÃO PRETO / PAPEL SUPERBOND AZUL	R\$ 5,2000	R\$ 260,00
4	2,000	UN	CARIMBO AUTOMATICO MODELO NYKON N355	R\$ 85,0000	R\$ 170,00
5	7,000	UN	CARIMBO AUTOMATICO MODELO NYKON N302	R\$ 40,0000	R\$ 280,00
Valor total dos itens:					R\$ 4.264,00

Matos Costa, 24 de Fevereiro de 2023

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Frei Rogério, n.º 641 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 3572-1155

e-mail.: saude@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Ofício SMS n.º 015/2023

Matos Costa - SC; em 16 de fevereiro de 2023.

À Senhora
Camila Carneiro
Setor de Licitação / Prefeitura Municipal
Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer dispensa de licitação conforme orçamento do exercício de 2023 e amparo legal no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DA DISPENSA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em Serviços Gráficos, para confecções de blocos de receita, notificações de receitas e carimbos.

ITEM LICITADO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bloco Receituário Controle Especial/ 50x2 vias / 1x0 cor de impressão preto / tamanho 18,5x14cm / Em papel extracopy (1ª via Branca; 2ª via amarela)	200	12,86	2.572,00
02	Bloco receituário/ tamanho 10,5 x 16,5 cm / 50x1 via/ 1x0 cor de impressão preto/ papel sulfite 75g	200	4,91	982,00
03	Bloco notificação de receita/ tamanho 19,6x9cm/ 50x1 via/ 1x0 cor de impressão preto/ papel seperbond azul	50	5,20	260,00
04	Carimbo automático modelo nykon N355	2	85,00	170,00
05	Carimbo automático modelo nykon N302	7	40,00	280,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				4.264,00

Dotação Orçamentária:

- 12 – vinculado valor R\$ 4.264,00;

Valor total R\$ 4.264,00 (quatro mil)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Frei Rogério, n.º 641 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 3572-1155

e-mail.: saude@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Justificativa:

. Que se trata dos serviços gráficos que atendem as necessidades da Secretaria de Saúde e Unidade de Saúde na questão de identificação, organização a padronização de documentos para o bom andamento dos trabalhos.

Dalton Fagundes
Secretário Municipal de Saúde



RECEBIDO EM
17/02/23
ASS: *Carliane*





GRÁFICA LUMAR LTDA

CNPJ: 00.185.002/0001-00 - I.E. 90103991-70

Av. Coronel Amazonas de Araújo Marcondes - Bairro Navegantes
CEP: 84.600-081 - União da Vitória - PR

Fone: (42) 3522-7242

E-mail: atendimento@lumargrafica.com.br

E-mail para notas: financeiro@lumargrafica.com.br



UNIÃO DA VITÓRIA, 31 de Janeiro de 2023

Prezado Sr **Prefeitura de Matos Costa**

Temos o prazer de apresentar nossos preços conforme sua solicitação:

Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
Bloco Receituário Controle Especial - 50x2 vias - 1ª via Branca - 2ª via Amarela	100 ()	13,90	1.390,00
Bloco Receituário (SUS) - 50x1 vias - 1 via Branca	100 ()	8,90	890,00
Bloco Notificação de Receita - 49x1 vias - 1 via Azul	49 ()	7,14	350,00
Carimbo 4911	1 ()	60,00	60,00
Carimbo 3912	1 ()	75,00	75,00
Carimbo CNPJ 4927	1 ()	90,00	900,00
Carimbo Datador 4729 (5x3)	1 ()	280,00	280,00

Forma de pagamento: 15 Dias
Representante: Venda Direta

Prazo de entrega: a combinar **Validade:** 15 dias

Respeitosamente,

Gráfica Lumar Ltda EPP

00.185.002/0001-00

GRÁFICA LUMAR LTDA EPP

Av. Coronel Amazonas, 608
Bairro Navegantes - CEP: 84.600-081

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

De acordo: _____

Cliente - visto e data.



Caçador (SC) 31 de Janeiro de 2023



E-mail: novaera@novaera.art.br
Site: www.novaera.art.br
FAX: (0xx)49 3563-0985
CNPJ: 73.425.373/0001-88 Insc. Est. 252.644.360
Rua Vidal Ramos nº 163 - Bairro DER

"Com satisfação estamos fornecendo nossa proposta comercial, temos certeza de que estamos oferecendo produtos da melhor qualidade, que aliados à tradição de bons serviços prestados pela NOVA ERA - Comunicação Visual representam segurança de uma boa compra, garantindo a sua tranquilidade."

A
Fundo Municipal de Saude de Matos Costa
Contato: 42999475634

Orçamento para confecção de:

01 200 Blocos 50/2 via 1° via branca e 2° via amarela no tamanho de 140x185mm	R\$ 3.300,00
02 200 Blocos 50/1 via 1° via no tamanho de 105x165mm	R\$ 1095,00
03 49 Blocos azul 50/1 B1 no tamanho de 196x90mm	R\$ 495,00
04 Carimbo 4911 de 38x14mm <i>Assinatura</i>	R\$ 60,00
05 Carimbo 4910 de 26x9mm <i>Assinatura</i>	R\$ 45,00
06 Carimbo datador automático	R\$ 110,00

Pagamento: 28 dias
Prazo de entrega: 10 dias uteis após a aprovação
Validade Proposta: 05 dias

Evaldo Martin Schulze
Cel. 9981-0031

Qualquer dúvida ou negociação favor entrar em contato para podermos agilizar a confecção dos produtos acima relacionados, porque para a NOVA ERA você é especial!





Inova Comunicação Visual

CNPJ: 39.423.407/0001-67 IE: 260.736.830

www.inovadg.com.br

Rua Cidadão Jose Lona, 285 - Santa Rosa - Porto União - SC

Telefone: (42) 3522-3188

Cupom

4666

26/01/2023 18:00

Ref.: carimbo

Cliente

Prefeitura Municipal De Matos Costa

Contato

Telefone

(42) 3572-1111

CNPJ

83.102.566/0001-51

Endereço

Rua Manoel Lourenco de Araujo, 137 - Centro - CEP: 89420-000 - Matos Costa - SC

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	Carimbo Automático 4911	0.036 x 0.014	1	50,00	R\$ 50,00
2	...	Carimbo Automático cnpj (355)	0.036 x 0.014	1	120,00	R\$ 120,00
				Total:	2	R\$ 170,00

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento

Transf. bancaria

Validade da proposta

0 dia(s)

Condições

À Vista

Prazo de entrega

5

Logística



Cliente Retira





Gráfica Bernardini

RUA SANTOS DUMONT, 664 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CEP 84.600-305 - TEL: (42) 3522-5154
CNPJ 29.875.076/0001-42



ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura de Matos Costas

ENDEREÇO:

CIDADE:

DATA: 30/01/2023

0 TELEFONE:

0

VALIDADE DA PROPOSTA:

7 dias

Quantidade: 200
ITEM 01 Bloco Receituário Controle Especial / 50x2 vias / 1x0 cor de impressão (preto) / Tamanho 18,5x14cm / Em papel Extracopy (1ª via Branca; 2ª via Amarela).

TOTAL:	R\$	2.572,00	UNITÁRIO:	R\$	12,86	PGTO:	À vista
--------	-----	----------	-----------	-----	-------	-------	---------

Quantidade: 200
ITEM 02 Bloco Receituário / Tamanho 10,5x16,5cm / 50x1 via / 1x0 cor de impressão (preto) / Em Papel Sulfito 75g.

TOTAL:	R\$	982,00	UNITÁRIO:	R\$	4,91	PGTO:	À vista
--------	-----	--------	-----------	-----	------	-------	---------

Quantidade: 50
ITEM 03 Bloco Notificação de Receita / Tamanho 19,6x9cm / 50x1 via / 1x0 cor de impressão (preto) / Em Papel Superbond Azul.

TOTAL:	R\$	260,00	UNITÁRIO:	R\$	5,20	PGTO:	À vista
--------	-----	--------	-----------	-----	------	-------	---------

Quantidade: 1
ITEM 04 Carimbo Automático Modelo Nykon N355

CNP 50

TOTAL:	R\$	85,00	UNITÁRIO:	R\$	85,00	PGTO:	À vista
--------	-----	-------	-----------	-----	-------	-------	---------

Quantidade: 1
ITEM 05 Carimbo Automático Modelo Nykon N302

09/01/2023

TOTAL:	R\$	40,00	UNITÁRIO:	R\$	40,00	PGTO:	À vista
--------	-----	-------	-----------	-----	-------	-------	---------

Quantidade: 1
ITEM 06 Carimbo Datador Automático modelo Nykon M 53D

TOTAL:	R\$	190,00	UNITÁRIO:	R\$	190,00	PGTO:	À vista
--------	-----	--------	-----------	-----	--------	-------	---------

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ANTONIO CARLOS BERNARDINI

CPF

353.028.879-91

CNPJ

29.875.076/0001-42

Data de Abertura

07/03/2018

Nome Empresarial

ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991

Nome Fantasia

GRAFICA BERNARDINI

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

07/03/2018



Endereço Comercial

CEP

84600-305

Logradouro

RUA SANTOS DUMONT

Número

664

Complemento

SALA

Bairro

CENTRO

Município

UNIAO DA VITORIA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

07/03/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Serigrafista publicitário independente

Atividade Principal (CNAE)

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Ocupações Secundárias

Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente

Fotocopiador(a) independente

Confeccionador(a) de carimbos independente

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

8219-9/01 - Fotocópias

3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDADE TOCO O FOTOFUNCIONAL 1624314726

Nome: **MICHELTO CARLOS BERQUARDINI**

RG IDENTIDADE/CGI EMITIDA/UF: **8879445 0000 PR**

CPF: **155.028.878-92** DATA NASCIMENTO: **11/03/1960**

FILIAÇÃO: **MARIA BERQUARDINI**
MARIA ANA LIA BERQUARDINI

PERMISSÃO: **01** AC: **01** CAT. INF: **01**

Nº REGISTRO: **1624314726** VALIDADE: **31/03/2013** Nº HABILITAÇÃO: **01/09/2002**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **UNTAO SA VITORIA, PR** DATA EMISSÃO: **03/05/2010**

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

33813872309
 PR011466040

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991 CNPJ: 29875076000142

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWMUZWKVJ4MK5T21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 16 de Fevereiro de 2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANTONIO CARLOS BERNARDINI**
CNPJ/CPF: **29.875.076/0001-42**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140042118006
Data de emissão:	16/02/2023 16:10:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n. 15.510/11.):	17/04/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.875.076/0001-42
Razão Social: ANTONIO CARLOS BERNARDINI
Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 119 SALA / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2023 a 15/03/2023

Certificação Número: 2023021402164879612655

Informação obtida em 16/02/2023 16:11:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991**
CNPJ: **29.875.076/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:57:24 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **B843.0F65.D614.7698**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029480264-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.875.076/0001-42**

Nome: **ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.875.076/0001-42
Certidão n°: 7318324/2023
Expedição: 16/02/2023, às 16:15:30
Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.875.076/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ANTONIO CARLOS BERNARDINI

CNPJ.29.875.076/0001-42

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/02/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.02.16
12:52:25 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 8DA666AC ***



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
 CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121
 E-mail: farmacia@matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:7/2023

Modalidade:Dispensa de licitação

Data do Processo:24/02/2023

Objeto do Processo:Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para confecções de blocos de receitas, notificações e carimbos, para serem utilizados pelos servidores e Profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde e na UBS no Município de Matos Costa.

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA


Recurso : 1.600.0000.113800 Transferências do SUS/União - Bloco Manutenção

Dotação/Despesa : 12 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA	14.001.10.301.1001.2057.3.3.90.00.00	R\$ 4.264,00

Total: R\$ 4.264,00

Total Geral: R\$ 4.264,00


 OSNEI JABLESKI - CONTADOR
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 24 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

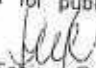
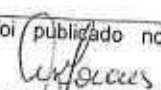
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
 Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	 Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121
E-mail: farmacia@matoscosta.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 7/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: 10 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO FORNECIMENTO
Local de Entrega: SECRETARIA DE SAÚDE E UBS
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para confecções de blocos de receitas, notificações e carimbos, para serem utilizados pelos servidores e Profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde e na UBS no Município de Matos Costa.

Observações:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA	14.001.10.301.1001.2057.3.3.90.00.00	R\$ 4.264,00
Total Entidade:			R\$ 4.264,00
Total Geral:			R\$ 4.264,00

Matos Costa, 24 de Fevereiro de 2023

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

I – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para confecções de blocos de receitas, notificações e carimbos, para serem utilizados pelos servidores e Profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde e na UBS no Município de Matos Costa.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:

A aquisição se faz necessária se tratando de serviços gráficos, que atende as necessidades da Secretaria de Saúde e UBS na questão de identificação, organização e padronização de documentos para o bom andamento dos Servidores e Profissionais da Saúde.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991 está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 7/2023 - Dispensa de Licitação nº 4/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 12 Recurso: 1.600.0000.113800

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	200	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL / 50 X 2 VIAS / 1 X 0 COR DE IMPRESSÃO PRETO / TAMANHO 18,5 X 5 X 14CM / EM PAPEL EXTRACOPY (1ª VIA BRANCA; 2ª VIA AMARELA)	12,86	2.572,00
2	UND	200	BLOCO RECEITUARIO / TAMANHO 10,5 X 16,5CM / 50 X 1 VIA / 1 X 0 COR DE IMPRESSÃO PRETO / PAPEL SULFITE 75G	4,91	982,00
3	UND	50	BLOCO IDENTIFICAÇÃO DE RECEITA / TAMANHO 19,6 X 9CM / 50 X 1 VIA / 1 X 0 COR DE IMPRESSÃO PRETO / PAPEL SUPERBOND AZUL	5,20	260,00
4	UND	2	CARIMBO AUTOMATICO MODELO NYKON N355	85,00	170,00
5	UND	7	CARIMBO AUTOMATICO MODELO NYKON N302	40,00	280,00
VALOR TOTAL					4.264,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. PAULO BUENO DE CAMARGO.

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.875.076/0001-42, com sede na Rua Prudente de Moraes, 119, Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO CARLOS BERNARDINI.

Valor total de R\$: 4.264,00 (Quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais).

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 24 de fevereiro de 2023.

Dalton Fagundes
Decreto nº 001/2023
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DALTON FAGUNDES
Secretário de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – ANTONIO CARLOS BERNARDINI** 35302887991, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.875.076/0001-42, com sede na Rua Prudente de Moraes, 119, Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS BERNARDINI**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para confecções de blocos de receitas, notificações e carimbos, para serem utilizados pelos servidores e Profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde e na UBS no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 4.264,00 (Quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 24 de fevereiro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.875.076/0001-42, com sede na Rua Prudente de Moraes, 119, Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO CARLOS BERNARDINI.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para confecções de blocos de receitas, notificações e carimbos, para serem utilizados pelos servidores e Profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde e na UBS no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 4.264,00 (Quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 24 de fevereiro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023



Objeto – Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para confecções de blocos de receitas, notificações e carimbos, para serem utilizados pelos servidores e Profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde e na UBS no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa especializada em Serviços Gráficos, para confecções de blocos de receitas, notificações e carimbos, para serem utilizados pelos servidores e Profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde e na UBS no Município de Matos Costa.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precipuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 24 de fevereiro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Licitatório nº 07/2023, Dispensa de Licitação nº 04/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para confecções de blocos de receitas, notificações e carimbos, para serem utilizados pelos servidores e profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Matos Costa.

Por força do disposto no art. 39, VI da Lei nº 14.133/2021, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 04/2023.

Pretende a Municipalidade efetuar a contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para confecções de blocos de receitas, notificações e carimbos, para serem utilizados pelos servidores e profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Matos Costa.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 4.264,00) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 24 de Fevereiro de 2023.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

- Alto Contraste



DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 24/02/2023 Extrato do Ato N°: 4595489 Status: Novo

Data de Publicação: 27/02/2023 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): E099967A45E24C8258AE37DCBE312081F9DD5545

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 7/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2023 – FMS

Código registro TCE: E099967A45E24C8258AE37DCBE312081F9DD5545

O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto nº 001/2023, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para confecções de blocos de receitas, notificações e carimbos, para serem utilizados pelos servidores e Profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde e na UBS no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$ 4.264,00 (Quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Matos Costa, 24 de fevereiro de 2023. Dalton Fagundes - Presidente da Comissão



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4595489, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4595489>

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro CEP: 89420-000 - Matos Costa	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2023
	Processo Adm.: 7/2023 Data do Processo: 24/02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 7/2023
 b) **Nr. Licitação:** 4/2023 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 24/02/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para confecções de blocos de receitas, notificações e carimbos, para serem utilizados pelos servidores e Profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde e na UBS no Município de Matos Costa.*



Participante: ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL / 50 X 2 VIAS / 1 X 0 COR 200,000 DE IMPRESSÃO PRETO / TAMANHO 18,5 X 5 X 14CM / EM PAPEL EXTRACOPY (1ª VIA BRANCA; 2ª VIA AMARELA)		UN	12,86	2.572,00
2	BLOCO RECEITUARIO / TAMANHO 10,5 X 16,5CM / 50 X 1 VIA / 1 X 0 200,000 COR DE IMPRESSÃO PRETO / PAPEL SULFITE 75G		UN	4,91	982,00
3	BLOCO IDENTIFICAÇÃO DE RECEITA / TAMANHO 19,6 X 9CM / 50 X 1 50,000 VIA / 1 X 0 COR DE IMPRESSÃO PRETO / PAPEL SUPERBOND AZUL		UN	5,20	260,00
4	CARIMBO AUTOMATICO MODELO NYKON N355	2,000	UN	85,00	170,00
5	CARIMBO AUTOMATICO MODELO NYKON N302	7,000	UN	40,00	280,00
Total do Participante:					4.264,00
Total Geral:					4.264,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA	14.001.10.301.1001.2057.3.3.90.00.00	R\$ 4.264,00

Matos Costa, 24 de Fevereiro de 2023

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
 833904
 Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
 Dados: 2023.02.24 15:49:24 -03'00'

Assinatura do Responsável

- [Alto Contraste](#)

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 24/02/2023 Extrato do Ato N°: 4595494 Status: Novo

Data de Publicação: 27/02/2023 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 5990BC3DE66D6403C3E8AFFDBF0656C77E5B34F9



(ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 7/2023 - FMS**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2023****HOMOLOGAÇÃO 24/02/2023**

Código registro TCE: 5990BC3DE66D6403C3E8AFFDBF0656C77E5B34F9

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42.**CONTRATADA:** ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.875.076/0001-42.

Valor total de R\$ 4.264,00 (Quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para confecções de blocos de receitas, notificações e carimbos, para serem utilizados pelos servidores e Profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde e na UBS no Município de Matos Costa.

Matos Costa, SC, 24 de fevereiro de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000

CNPJ N° 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4595494, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4595494>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 7/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4/2023

CONTRATO 4/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.875.076/0001-42, com sede na Rua Prudente de Moraes, 119, Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS BERNARDINI**.

Nos termos do Processo Licitatório nº 7/2023 na modalidade de Dispensa de licitação nº 4/2023 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente **CONTRATO** para **Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para confecções de blocos de receitas, notificações e carimbos, para serem utilizados pelos servidores e Profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde e na UBS no Município de Matos Costa**, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	200	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL / 50 X 2 VIAS / 1 X 0 COR DE IMPRESSÃO PRETO / TAMANHO 18,5 X 5 X 14CM / EM PAPEL EXTRACOPY (1ª VIA BRANCA; 2ª VIA AMARELA)	12,86	2.572,00
2	UND	200	BLOCO RECEITUARIO / TAMANHO 10,5 X 16,5CM / 50 X 1 VIA / 1 X 0 COR DE IMPRESSÃO PRETO / PAPEL SULFITE 75G	4,91	982,00
3	UND	50	BLOCO IDENTIFICAÇÃO DE RECEITA / TAMANHO 19,6 X 9CM / 50 X 1 VIA / 1 X 0 COR DE IMPRESSÃO PRETO / PAPEL SUPERBOND AZUL	5,20	260,00
4	UND	2	CARIMBO AUTOMATICO MODELO NYKON N355	85,00	170,00
5	UND	7	CARIMBO AUTOMATICO MODELO NYKON N302	40,00	280,00
VALOR TOTAL					4.264,00



Valor total de R\$: 4.264,00 (Quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Solicitação de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **em 10 dias**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da vencedora conferir o local da entrega.

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

2.7- A **Secretaria Municipal de Saúde** competirá zelar pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Saúde, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 12 Recurso: 1.600.0000.113800



e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$: 4.264,00 (Quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais)**.

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;



- a) rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- b) fiscalizar-lhe a execução;
- c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela CONTRATADA esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - É por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 24 de fevereiro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Assinado eletronicamente por
PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.02.24 15:59:20
-11107

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ANTÔNIO CARLOS BERNARDINI 35302887991
ANTONIO CARLOS BERNARDINI
CONTRATADA



Alto Contraste

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 24/02/2023 Extrato do Ato Nº: 4595750 Status: Novo
Data de Publicação: 27/02/2023 Edição Nº:
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): D2289093402CD67B0672D84C82BC1C1320B3E245

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 4/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

Código registro TCE: D2289093402CD67B0672D84C82BC1C1320B3E245

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42.

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887991, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ sob o nº 29.875.076/0001-42.

Valor total de R\$ 4.264,00 (Quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Vigência Contratual: 24/02/2023 a 31/12/2023.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para confecções de blocos de
receitas, notificações e carimbos, para serem utilizados pelos servidores e Profissionais junto a
Secretaria Municipal de Saúde e na UBS no Município de Matos Costa.**

Matos Costa, SC, 24 de fevereiro de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4595750, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4595750>